



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI Nº. 0677/2024, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 1.213.100,00 (um milhão e duzentos e treze mil e cem reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O2</b>		<b>Poder Executivo</b>		
<b>O2.001</b>		<b>Gabinete do Prefeito</b>		
<b>02.001.04.122.0002.2003</b>		<b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>		
3390.39.00.00.00	41	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 20.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2006</b>		<b>Manutenção da Sec. Mun. Administração</b>		
3190.11.00.00.00	54	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 5.000,00
3390.30.00.00.00	58	Material de Consumo	000	R\$ 10.000,00
3390.36.00.00.00	62	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	R\$ 6.000,00
3390.39.00.00.00	63	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
3390.40.00.00.00	64	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 4.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Administração</b>		
<b>03.002.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção da Divisão de Administração</b>		
3190.11.00.00.00	69	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 55.000,00
3390.30.00.00.00	73	Material de Consumo	000	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00	79	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
4490.52.00.00.00	83	Equipamento e Material Permanente	501	R\$ 10.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.003</b>		<b>Divisão de Planej. Urbano, Eng. e Fisc.</b>		
<b>03.003.04.122.0002.2008</b>		<b>Manut. da Div. Planej. Urb., Eng. e Fisc.</b>		
3190.11.00.00.00	84	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 30.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2009</b>		<b>Manut. da Div. de Recursos Humanos</b>		



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

3190.11.00.00.00	88	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$	17.000,00
3390.39.00.00.00	95	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	30.000,00
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>03.007</b>		<b>Divisão de Cultura</b>			
<b>03.007.13.392.0011.2012</b>		<b>Manutenção da Divisão de Cultura</b>			
3390.30.00.00.00	112	Material de Consumo	000	R\$	53.200,00
3390.31.00.00.00	113	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	000	R\$	10.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$	115.000,00
3390.39.00.00.00	116	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1063	R\$	4.000,00
<b>03</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>03.008</b>		<b>Divisão de Esporte e Lazer</b>			
<b>03.008.27.812.0011.2013</b>		<b>Manut. da Divisão de Esporte e Lazer</b>			
3390.30.00.00.00	124	Material de Consumo	000	R\$	5.000,00
<b>05</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>05.002</b>		<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>05.002.08.244.0013.2022</b>		<b>Manut. Fundo Mun. de Assistência Social</b>			
3390.30.00.00.00	215	Material de Consumo	933	R\$	17.000,00
3390.39.00.00.00	222	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	933	R\$	5.000,00
4490.52.00.00.00	228	Equipamentos e Material Permanente	934	R\$	5.000,00
<b>05</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>05.003</b>		<b>Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.</b>			
<b>05.003.08.243.0013.6001</b>		<b>Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.</b>			
3390.30.00.00.00	233	Material de Consumo	513	R\$	8.000,00
<b>05</b>		<b>Secret. Municipal de Assistência Social</b>			
<b>05.004</b>		<b>Fundo M. dos Direitos do Idoso</b>			
<b>05.004.08.241.0013.2023</b>		<b>Manutenção Fundo M. Direitos do Idoso</b>			
3390.39.00.00.00	251	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	900	R\$	7.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>06.002</b>		<b>Divisão de Ensino Fundamental</b>			
<b>06.002.12.361.0010.2025</b>		<b>Manut. Divisão de Ensino Fundamental</b>			
3190.11.00.00.00	263	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$	85.000,00
3190.13.00.00.00	264	Obrigações Patronais	104	R\$	5.000,00
3390.30.00.00.00	267	Material de Consumo	104	R\$	33.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>06.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>			
<b>06.003.12.365.0010.2029</b>		<b>Manutenção do FUNDEB 70% - Infantil</b>			
3190.11.00.00.00	316	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$	428.100,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>06.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>			
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Divisão de Transporte Escolar</b>			
3390.30.00.00.00	346	Material de Consumo	119	R\$	30.000,00
3390.39.00.00.00	349	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	119	R\$	2.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2038</b>		<b>Manut. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3190.11.00.00.00	373	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	303	R\$	13.800,00
3390.93.00.00.00	390	Indenizações e Restituições	500	R\$	50.000,00
<b>07</b>		<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>07.002.10.301.0012.2040</b>		<b>Manut. da Estratégia Saúde da Família</b>			
3390.30.00.00.00	401	Material de Consumo	494	R\$	30.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>			
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>			
3390.30.00.00.00	507	Material de Consumo	1065	R\$	5.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.003</b>		<b>Divisão de Limpeza Pública e Serv. Urb.</b>			
<b>09.003.15.452.0007.2053</b>		<b>Manut. da Div. de Limpeza Púb e Serv. Ur</b>			
3390.30.00.00.00	520	Material de Consumo	1065	R\$	10.000,00
3390.39.00.00.00	522	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1065	R\$	10.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.003</b>		<b>Div. Limpeza Pública e Serv. Urbanos</b>			
<b>09.003.25.752.0007.2054</b>		<b>Manutenção da Iluminação Pública Mun.</b>			
3190.11.00.00.00	526	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	507	R\$	7.000,00
<b>09</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>			
<b>09.004</b>		<b>Divisão de Transporte Rodoviário</b>			
<b>09.004.26.782.0006.2055</b>		<b>Manut. da Div. de Transporte Rodoviário</b>			
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	512	R\$	3.000,00
3390.30.00.00.00	540	Material de Consumo	1065	R\$	19.000,00
3390.39.00.00.00	545	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1065	R\$	6.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$</b>	<b>1.213.100,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 00	R\$ 36.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 10	R\$ 15.000,00
Receita Imp. s/ a R. Retido na Fonte - Out. Rendimentos 11.13.03.41.01.01 - F. 30	R\$ 9.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 000	R\$ 18.000,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 104	R\$ 7.500,00
Receita Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza - Principal 11.14.51.11 - Fonte 303	R\$ 4.500,00
Receita Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - Multas e Juros de Mora 11.14.51.12 - Fonte 000	R\$ 1.200,00
Receita Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - Multas e Juros de Mora 11.14.51.12 - Fonte 104	R\$ 500,00
Receita Imp. s/ Serv. Qualq. Nat. - Multas e Juros de Mora 11.14.51.12 - Fonte 303	R\$ 300,00
Receita de Aplicação - Poder Executivo - 13.21.01.01.01.01 - Fonte 000	R\$ 50.000,00



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

Receita de Aplicação - Poder Legislativo - 13.21.01.01.01.02 - Fonte 000	R\$ 5.000,00
Receita de Aplicação - FUNDEB - 13.21.01.01.03.04 - Fonte 101	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - APSUS Capital - 13.21.01.01.04.07 - Fonte 500	R\$ 50.000,00
Receita de Aplicação - Alienação de At. da Adm. - 13.21.01.01.05.01 - Fonte 501	R\$ 10.000,00
Receita de Aplicação - COSIP - 13.21.01.01.05.03 - Fonte 507	R\$ 7.000,00
Receita de Aplicação - Aldir Blanc - 13.21.01.01.05.23 - Fonte 1063	R\$ 4.000,00
Receita Cota-Parte FPM - 1% Cota - 17.11.51.21 - Fonte 000	R\$ 300.000,00
Receita Cota-Parte FPM - 1% Cota - 17.11.51.21 - Fonte 104	R\$ 100.000,00
Receita Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - 17.12.52.41 - Fonte 1065	R\$ 50.000,00
Receita Índice de Gestão Descentralizada - IGD BF - 17.16.50.01.01 - Fonte 933	R\$ 10.000,00
Receita Prog. Fort. Emerg. Atend. Cadastro Único - 17.16.50.01.07 - Fonte 933	R\$ 12.000,00
Receita Cota-Parte da CIDE - 17.21.53.01 - Fonte 512	R\$ 3.000,00
Receita Incentivo Fin. Cust Prog. Qualif. At. Primária - 17.23.50.01.01 - Fonte 494	R\$ 30.000,00
Receita de Incentivo a Higiene Intima - 17.29.51.01.07 - Fonte 934	R\$ 5.000,00
Receita Prog. Est. Transporte Escolar - PETE - 17.29.99.01.01 - Fonte 119	R\$ 32.000,00
Receita do Fundo M. dos Direitos do Idoso - 17.41.99.01.01 - Fonte 900	R\$ 7.000,00
Receita do FUNDEB - 17.51.50.01 - Fonte 101	R\$ 418.100,00
Receita Multas Prevista em Legislações - 19.11.01.01.01 - Fonte 513	R\$ 8.000,00
Receita de Rest. Faltas, Penalidades e Suspensão - 19.22.99.01.04 - Fonte 000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 1.213.100,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal